

REVOGADA



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 36/2022 , de 09 de fevereiro de 2022.

*Altera parcialmente a
composição da Comissão
de Leilão no âmbito da
Superintendência
Regional de Sorocaba do
Departamento Estadual
de trânsito - DETRAN SP.*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto 59.055, de 09 de abril de 2013, com base no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar 1.195, de 17-01-2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto 59.055, de 09 de abril de 2013

Considerando os elementos contidos no parágrafo único do artigo 2º da Portaria DETRAN-SP 023, de 12-01-2015, publicada no Diário Oficial de 15-01-2015;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia,
RESOLVE:

Artigo 1º Alterar a Comissão de Leilão, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba do Departamento Estadual de trânsito - DETRAN SP, com fundamento no artigo 2º da Portaria DETRAN-SP 023, de 12-01-2015, publicada no Diário Oficial de 15-01-2015, designando os seguintes membros.

I - na qualidade de Presidente Maria Gorete Moraes de Souza Melo, RG 40.319.991-8, Superintendente Regional de Sorocaba, e na qualidade de suplente do Presidente, Vinicius Intrebartoli Resende, RG 47.051.184-9, Diretor Técnico I.

II - na qualidade de Secretário Beatriz Horikawa Watanabe, RG 23.501.868-5, Agente Estadual de Trânsito, e na qualidade de suplente de Secretário, Leticia de Oliveira Mello, RG 40.704.549-1, Agente Estadual de Trânsito;

III - Silvana Aparecida Lorena Bueno, RG 40.425.206-0, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Itapetininga;

IV - André Cadioli Gouvea, RG 24.526.145-X, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Salto de Pirapora;

Classif. documental

001.01.01.001



DTRANPOR202200492A

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

V - Adilson José de Almeida, RG 33.204.157-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Capela do Alto;

VI - Simone Schutte, RG 21.474.036-5, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Piedade;

VII - Ricardo Mendes Pereira Mueller, RG 22.136.465-1, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Tatuí;

VIII - Cleiton Pepe Alves, RG 28.373.780-3, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de São Miguel Arcanjo;

IX - Edivandro Araújo de Oliveira, RG 34.310.165-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Sorocaba;

X - Adilson José de Almeida, RG 33.204.157-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Iperó;

XI - Raphael Leonardo Aued Vieira, RG 34.191.996-2, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Ibiúna;

XII - Vinícius Intrebartoli Resende, RG 47.051.184-9, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Pilar do Sul;

XIII - Maira Gisele Mauro, RG 43.951.371-6, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Araçoiaba da Serra;

XIV - Maria Gorete Moraes de Souza Melo, RG 40.319.991-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Boituva;

XV - Ricardo Mendes Pereira Mueller, RG 22.136.465-1, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Cesário Lange;

XVI - Fernanda Carvalho Garroux Torres, RG 43.763.745-1, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Itu;

XVII - Adilson José de Almeida, RG 33.204.157-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Votorantim;

XVIII - João Moreira Gomes, RG 32.402.717-5, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Mairinque;



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

XIX - Simone Fortunato da Silva Severo, RG 45.118.474-9, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Porto Feliz;

XX - Felipe Seikiti Sendai Shimizu, RG 45.121.376, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de São Roque;

XXI - André Oliveira Castro, RG 24.228.436-X, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Tietê;

XXII - Maria Gorete Moraes de Souza Melo, RG 40.319.991-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Cerquillo;

XXIII - Cristiana Venâncio de Lima Ferreira, RG 33.482.591-X, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Salto;

Artigo 2º A Comissão ora designada destina-se à realização de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título, por infração de trânsito e não reclamados, no prazo de 90 (noventa) dias, no âmbito da Superintendência Regional de Sorocaba, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 113, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 09 de julho de 2021.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

